



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2017
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2017

No dia 16 do mês de maio do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.605.479/0001-52, com sede administrativa localizada na AV. Santa Catarina, nº 1122, bairro Centro, CEP: 88914-00, nesta cidade de Balneário Arroio do Silva/SC, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 571.763.106-53, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2017, Processo Licitatório nº 26/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando a presente licitação tem por objetivo o registro de preços para a possível e futura **“Aquisição parcelada de Material Escolar para atender a necessidade da rede de ensino do Município de Balneário Arroio do Silva. Conforme termo de referência, Anexo I deste Edital.** Em conformidade com as especificações constantes no edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
11138	EDUARDO RITA BEM EPP	2, 16, 31, 33, 74, 81, 85, 152, 153, 154, 155, 205, 256.
10545	MARCELO GOMES & CIA LTDA - ME	21, 27, 63, 82, 84, 86, 90, 137, 173, 174, 175, 180, 189, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 253, 254, 265.
11137	NADINE ALBERTON VIEIRA - EPP	15, 17, 18, 19, 28, 43, 45, 87, 91, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 139, 146, 147, 150, 151, 217, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 257, 263.
6649	ORLEANS INFORMATICA EIRELI - EPP	1, 22, 24, 25, 30, 32, 34, 35, 36, 40, 41, 65, 67, 83, 88, 89, 93, 114, 138, 140, 141, 142, 143, 145, 171, 172, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 262, 264.
10581	RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA - ME	3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 23, 26, 37, 38, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 66, 68, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 92, 94, 144, 148, 149, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 177, 178, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 206, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 255, 258, 259, 260, 261.
10580	VALDAIR ANTUNES LUCIO - ME	20, 39, 176, 190.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo de licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 90/2017 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ/ CPF	Nome do Representante	CPF
EDUARDO RITA BEM EPP	18.539.470/0001-93	FLÁVIO MONTEIRO BEM	251.938.480-87
MARCELO GOMES & CIA LTDA - ME	05.850.947/0001-05	PEDRA FELISBERTO GOMES	343.024.849-34
NADINE ALBERTON VIEIRA - EPP	23.182.608/0001-80	ARTEDÂNIO SILVA VIEIRA	715.671.949-15
ORLEANS INFORMATICA EIRELI - EPP	02.315.593/0001-00	JORGE LUIZ MAZZUCO	626.671.819-72
RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA - ME	18.619.082/0001-12	PAULO ADEMIR REUS	932.407.759-72
VALDAIR ANTUNES LUCIO - ME	08.781.410/0001-29	CUSTODIA F. VALENTE	715.429.909-63



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

A presente licitação tem por objetivo o registro de preços para possível e futura **Aquisição parcelada de Material Escolar para atender a necessidade da rede de ensino do Município de Balneário Arroio do Silva. Conforme termo de referência, Anexo I deste Edital.**

1.1.1 - Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 - O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo de Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6649 – ORLEANS INFORMATICA EIRELI - EPP						
Item	Especificações	Unid	Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	Alfinete nº 24 caixa c/ 100 unidades	CXS	KIT	10	2,76	27,60
22	Caderno capa dura com 10 matérias	UN	PANAMERICANA	150	7,28	1.092,00
24	Caderno de desenho grande com 48 fl	UN	PANAMERICANA	2000	2,0	4.000,00
25	Caneta esferográfica azul 1.0 com 50 un	CX	INJEXPEN	50	16,25	812,50
30	Borracha simples com 40 unidades	CX	RED BOR	100	5,50	550,00
32	Caneta marca texto cores diversas com 12 und	CX	MASTERPRINT	10	0,82	8,20
34	CD-R gravável virgem, 80 min. 700 MB pct c/ 50 und.	PCT	MAXPRINT	05	29,25	146,25
35	Cola bastão cx com 12	CXS	LEO E LEO	07	6,76	47,32
36	Cola branca de 1 litro Cascorez	FR	PIRATININGA	50	5,85	292,50
40	Corretivo de fita	UN	MAXPRINT	10	2,42	24,20
41	DVR-R gravável, 120 min. 4.7 GB C/ 50 unid.	PCT	MAXPRINT	04	33,80	135,20
65	Fita Adesiva Crepada (marron) Papel 38mm x 50mt	RL	EUROCEL	400	5,98	2.392,00
67	Fita dupla face fina	RL	EUROCEL	100	2,64	264,00
83	Grampo para grampeador 26/6	CX	EAGLE	100	2,37	237,00
88	Lápis de cor longo caixa com 12 und	CXS	LEO E LEO	2000	2,57	5.140,00
89	Lápis preto caixa com 144 und	CXS	LEO E LEO	50	22,00	1.100,00
93	Massa de modelar com 06 cores	CXS	LEO E LEO	1000	1,37	1.370,00
114	Papel contact transparente com 24 mts	RL	INFORMS	10	35,88	358,80
138	Papel Ofício A4 caixa com 10 resmas	CXS	MEGA PAPER	200	139,49	27.898,00
140	Pasta plástica com grampo trilho	UN	ACP	25	1,09	27,25
141	Pasta plástica ofício com elástico/ transparente	UN	ACP	800	1,24	992,00
142	Pasta suspensa de arquivo	UN	DELLO	300	0,96	288,00
143	Pasta transparente com divisória	UN	DELLO	10	11,74	117,40
145	Perfurador de papel pequeno	UN	JOCAR	20	2,65	53,00
171	Refil de cola quente grossa com 35 und	PCT	RENDICOLA	150	22,85	3.427,50
172	Régua plástica com 30 cm	UN	BANDEIRANTE	200	0,38	76,00
207	Tinta guache 250 ml amarelo	CX	PIRATININGA	05	13,15	65,75
208	Tinta guache 250 ml azul	CX	PIRATININGA	05	13,15	65,75



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

209	Tinta guache 250 ml branca	CX	PIRATININGA	05	13,15	65,75
210	Tinta guache 250 ml cor de pele	CX	PIRATININGA	05	13,15	65,75
211	Tinta guache 250 ml lilás	CX	PIRATININGA	05	13,15	65,75
212	Tinta guache 250 ml marrom	CX	PIRATININGA	05	13,15	65,75
213	Tinta guache 250 ml preta	CX	PIRATININGA	05	13,15	65,75
214	Tinta guache 250 ml rosa	CX	PIRATININGA	05	13,15	65,75
215	Tinta guache 250 ml verde	CX	PIRATININGA	05	13,15	65,75
216	Tinta guache 250 ml vermelho	CX	PIRATININGA	05	13,15	65,75
262	Porta caneta/lápis	UN	DELLO	20	4,10	82,00
264	Estilete- caixa com 50 un	CX	JOCAR	05	33,26	166,30

Fornecedor: 10545 – MARCELO GOMES & CIA LTDA -ME

Item	Especificações	Unid	Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
21	Caderno brochura 48 fl	UN	CREDEAL	8000	0,79	6.320,00
27	Envelope branco 24x34 caixa com 250 und	CX	SCRITY	20	41,50	830,00
63	Fio de nylon com 100 mts	RL	A FERNANDO	30	6,85	205,50
82	Grampo para grampeador 24/8 a 9/14	UN	LEONORA	100	7,15	715,00
84	Grampo para grampeador de madeira 23/10	CXS	PAPELIX	10	5,50	55,00
86	Juta crua rolo com 20m x 1m de altura	PÇ	CASSIA NAHAS	10	163,00	1.630,00
90	Lastex	RL	SÃO JOSÉ	10	1,20	12,00
137	Papel laminado sortido (rosa, vermelho, amarelo, azul e prata) 10 pacotes de cada	PCT	CROMUS	05	15,38	76,90
173	Renda branca 50m	RL	NAJAR	01	62,90	62,90
174	Renda bege 50m	RL	NAJAR	01	62,89	62,89
175	Rolo de barbante grosso	RL	KOREA	15	6,25	93,75
180	Tecido cetim amarelo com elastano rolo 50m/largura 1,40. Composição: 97% poliéster e 3% elastano	RL	CASSIA NAHAS	02	377,00	754,00
189	Tecido chitão colorido rolo 30 mts, composição: 50% poliéster e 50% algodão	RL	CASSIA NAHAS	05	254,00	1.270,00
191	Tecido feltro (azul, amarelo, vermelho, verde, branco, marrom e preto)	RL	CASSIA NAHAS	02	265,00	530,00
192	Tecido filó branco- rolo 50m, largura 3,16. Composição: 100% poliamida	RL	CASSIA NAHAS	01	230,00	230,00
193	Tecido lonita crua- rolo de 60m, largura 1,80. Composição: 100% algodão	RL	CASSIA NAHAS	04	645,00	2.580,00
194	Tecido malha-visco lycra (amarelo, vermelho, azul, branco, preto, verde, laranja, rosa e roxo) rolo 50mts, largura 1,60mts, composição: 96% viscose e 04%	RL	CASSIA NAHAS	02	518,00	1.036,00
195	Tecido Oxford azul celeste, rolo c/ 60m, largura 1,50. Composição:100% poliéster	RL	CASSIA NAHAS	02	475,00	950,00
196	Tecido Oxford azul, rolo c/ 60m, largura 1,50. Composição:100% poliéster	RL	CASSIA NAHAS	02	468,00	936,00
197	Tecido Oxford amarelo, rolo c/ 60m, largura 1,50. Composição:100% poliéster	RL	CASSIA NAHAS	02	468,00	936,00
198	Tecido Oxford branco, rolo c/ 60m, largura 1,50. Composição:100% poliéster	RL	CASSIA NAHAS	02	468,00	936,00
199	Tecido Oxford laranja, rolo c/ 60m, largura 1,50. Composição:100% poliéster	RL	CASSIA NAHAS	01	468,00	468,00
200	Tecido Oxford preto, rolo c/ 60m, largura 1,50. Composição:100% poliéster	RL	CASSIA NAHAS	02	468,00	936,00
201	Tecido Oxford roxo, rolo c/ 60m, largura 1,50. Composição:100% poliéster	RL	CASSIA NAHAS	01	468,00	468,00
202	Tecido Oxford verde, rolo c/ 60m, largura 1,50. Composição:100% poliéster	RL	CASSIA NAHAS	02	468,00	936,00
203	Tecido Oxford vermelho, rolo c/ 60m, largura 1,50. Composição:100% poliéster	RL	CASSIA NAHAS	02	468,00	936,00
204	Tecido tule branco- rolo 60m, largura: 1,10	RL	CASSIA NAHAS	01	125,00	125,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

253	TNT Bandeira do Brasil tamanho grande com 100 m	RL	CASSIA NAHAS	01	110,00	110,0
254	TNT bandeira do Brasil tamanho pequeno com 100 m	RL	CASSIA NAHAS	01	110,00	110,00
265	Amarrador para cabelo	UN		30	6,40	192,00

Fornecedor: 10580 – VALDAIR ANTUNES LUCIO - ME

Item	Especificações	Unid	Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
20	Bússola	UM	CRISTAL	03	12,39	37,17
39	Cola instantânea multiuso- pct com 10 um	CXS	BIC	15	15,95	239,25
176	Selo para envelope de convite (prata, branco, amarelo e azul) 02 pcts cada cor	PCT	CROMUS	02	6,70	13,40
190	Tecido Failete cores variadas rolo c/ 60 mts, largura 1,50 mts, composição: 100% poliéster	RL	ARCO IRIS	01	265,00	265,00

Fornecedor: 10581 – RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA - ME

Item	Especificações	Unid	Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
03	Apagador para quadro Negro	UND	SOUZA	100	1,50	150,00
04	Apontador c/ depósito	UND	LEONORA	800	0,30	240,00
05	Balão nº 07 amarelo 50 und	PCT	HAPPY	200	4,63	926,00
06	Balão nº 07 azul royal 50 und	PCT	HAPPY	200	4,63	926,00
07	Balão nº 07 branco 50 und	PCT	HAPPY	200	4,63	926,00
08	Balão nº 07 laranja 50 und	PCT	HAPPY	100	4,63	463,00
09	Balão nº 07 marron 50 und	PCT	HAPPY	100	4,63	463,00
10	Balão nº 07 preto 50 und	PCT	HAPPY	100	4,63	463,00
11	Balão nº 07 rosa 50 und	PCT	HAPPY	100	4,63	463,00
12	Balão nº 07 roxo 50 und	PCT	HAPPY	100	4,63	463,00
13	Balão nº 07 verde 50 und	PCT	HAPPY	200	4,63	926,00
14	Balão nº 07 vermelho 50 und	PCT	HAPPY	100	4,63	463,00
23	Caderno de caligrafia 48 fl	UN	PANAMERICANA	200	0,85	170,00
26	Caneta esferográfica preta 1.0 com 50 un	CXS	JOCAR	30	25,00	750,00
37	Cola escolar 40 gramas	UN	FRAMA	2500	0,59	1.475,00
38	Cola glitter c/ 6 unidades	CXS	MARIPEL	40	5,38	215,20
42	Envelope branco 22,9 x 11,5	CXS	FORONI	10	11,00	110,00
44	Estojo de caneta para retroprojektor com 06 und	PCT	JOCAR	05	10,10	50,50
46	EVA amarelo 10 und	PCT	MILLIU	80	8,48	678,40
47	EVA azul claro 10 und	PCT	MILLIU	80	8,48	678,40
48	EVA azul marinho 10 und	PCT	MILLIU	50	8,48	424,00
49	EVA azul Royal 10 und	PCT	MILLIU	80	8,48	678,40
50	EVA branco com 10 und	PCT	MILLIU	80	8,48	678,40
51	EVA cor de pele	PCT	MILLIU	80	8,48	678,40
52	EVA laranja 10 und	PCT	MILLIU	50	8,48	424,00
53	EVA lilás 10 und	PCT	MILLIU	50	8,48	424,00
54	EVA marron 10 und	PCT	MILLIU	80	8,48	678,40
55	EVA preto	PCT	MILLIU	50	8,48	424,00
56	EVA rosa 10 und	PCT	MILLIU	50	8,48	424,00
57	EVA roxo 10 und	PCT	MILLIU	50	8,48	424,00
58	EVA verde bandeira 10 und	PCT	MILLIU	80	8,48	678,40
59	EVA verde claro 10 und	PCT	MILLIU	50	8,48	424,00
60	EVA verde escuro 10 und	PCT	MILLIU	80	8,48	678,40
61	EVA vermelho 10 und	PCT	MILLIU	80	8,48	678,40
62	Extrator de grampo com puxador	UN	GOLLER	10	3,15	31,50
64	Fita VHB (adesiva de parede)	UN	ADELBRAS	05	11,00	55,00
66	Fita adesiva transparente larga	UN	ADELBRAS	100	2,26	226,00
68	Fita dupla face larga	UM	ADELBRAS	100	5,00	500,00
75	Glitter em pó azul 500 gr	PTE	LANTECOR	02	18,65	37,30
76	Glitter em pó dourado 500 gr	PTE	LANTECOR	02	18,65	37,30



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

77	Gliter em pó furta 500 gr	PTE	LANTECOR	02	18,65	37,30
78	Gliter em pó prata 500 gr	PTE	LANTECOR	02	18,65	37,30
79	Gliter em pó verde 500 gr	PTE	LANTECOR	02	18,65	37,30
80	Gliter em pó vermelho 500 gr	PTE	LANTECOR	02	18,65	37,30
92	Máquina de cola quente grande profissional	UN	CLASSE	15	11,00	165,00
94	Papel de Seda cores variadas (branco, azul, amarelo, vermelho, verde, rosa, laranja, preto) pcte c/ 10 un	PCT	VMP	10	1,60	16,00
144	Perfurador de papel grande	UN	JOCAR	12	24,00	288,00
148	Pincel atômico ponta fina azul	UN	JOCAR	10	16,88	168,80
149	Pincel atômico ponta fina preto	UN	JOCAR	10	16,88	168,80
156	Pincel ponta quadrada nº 04	UND	LEONORA	100	0,80	80,00
157	Pincel ponta quadrada nº06	UND	LEONORA	100	0,83	83,00
158	Pincel ponta quadrada nº10	UND	LEONORA	100	0,87	87,00
159	Pincel ponta quadrada nº 14	UND	LEONORA	100	1,06	106,00
160	Pincel ponta quadrada nº 16	UND	LEONORA	100	1,10	110,00
161	Pincel ponta redonda nº 04	UND	LEONORA	100	0,88	88,00
162	Pincel ponta redonda nº06	UND	LEONORA	100	0,90	90,00
163	Pincel ponta redonda nº10	UND	LEONORA	100	0,99	99,00
164	Pincel ponta redonda nº 14	UND	LEONORA	100	1,16	116,00
165	Pincel ponta redonda nº 16	UND	LEONORA	100	1,27	127,00
166	Pincel de filamento sintético 422-0 liner redondo	UND	CONDOR	06	5,28	31,68
167	Pincel de filamento sintético 424-12 chato reto	UND	CONDOR	06	5,63	33,78
168	Pincel de filamento sintético 427-14 chato chanfrado	UND	CONDOR	06	5,10	30,60
169	Pincel chato reto filamento sintético nº 04, 10, 14, 24 (12 und cada)	CAIXA	TIGRE	06	6,00	120,00
170	Trincha simples de filamento sintético 01 polegada	UND	TIGRE	03	7,69	23,07
177	Spray dourado	UND	BASTON	30	10,80	324,00
178	Spray prata	UND	BASTON	30	10,80	324,00
179	Spray branco	UND	BASTON	30	10,80	324,00
181	Tecido cetim azul Royal com elastano rolo 50m/largura 1,40. Composição: 97% poliéster e 3% elastano	RL	SUL TEXTIL	02	382,00	764,00
182	Tecido cetim branco com elastano rolo 50m/largura 1,40. Composição: 97% poliéster e 3% elastano	RL	SUL TEXTIL	02	382,00	764,00
183	Tecido cetim laranja com elastano rolo 50m/largura 1,40. Composição: 97% poliéster e 3% elastano	RL	SUL TEXTIL	01	382,00	382,00
184	Tecido cetim preto com elastano rolo 50m/largura 1,40. Composição: 97% poliéster e 3% elastano	RL	SUL TEXTIL	02	382,00	764,00
185	Tecido cetim rosa com elastano rolo 50m/largura 1,40. Composição: 97% poliéster e 3% elastano	RL	SUL TEXTIL	01	382,00	382,00
186	Tecido cetim roxo com elastano rolo 50m/largura 1,40. Composição: 97% poliéster e 3% elastano	RL	SUL TEXTIL	01	382,00	382,00
187	Tecido cetim verde com elastano rolo 50m/largura 1,40. Composição: 97% poliéster e 3% elastano	RL	SUL TEXTIL	02	382,00	764,00
188	Tecido cetim vermelho com elastano rolo 50m/largura 1,40. Composição: 97% poliéster e 3% elastano	RL	SUL TEXTIL	02	382,00	764,00
206	Tesoura pequena sem ponta com 60 und	CX	LEONORA	30	42,08	1.262,40
218	Tinta para tecido 250 ml amarelo	CX	ACRILEX	10	54,90	549,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

219	Tinta para tecido 250 ml azul	CX	ACRILEX	10	54,90	549,00
220	Tinta para tecido 250 ml branca	CX	ACRILEX	20	54,90	1.098,00
221	Tinta para tecido 250 ml cor de pele	CX	ACRILEX	10	54,90	549,00
222	Tinta para tecido 250 ml laranja	CX	ACRILEX	10	54,90	549,00
223	Tinta para tecido 250 ml lilás	CX	ACRILEX	10	54,90	549,00
224	Tinta para tecido 250 ml marrom	CX	ACRILEX	10	54,90	549,00
225	Tinta para tecido 250 ml preta	CX	ACRILEX	10	54,90	549,00
226	Tinta para tecido 250 ml rosa	CX	ACRILEX	10	54,90	549,00
227	Tinta para tecido 250 ml verde	CX	ACRILEX	10	54,90	549,00
228	Tinta para tecido 250 ml vermelho	CX	ACRILEX	10	54,90	549,00
229	Tinta PVA 250 ml amarelo	CX	ACRILEX	15	54,90	736,50
230	Tinta PVA 250 ml azul	CX	ACRILEX	05	54,90	245,50
231	Tinta PVA 250 ml branca	CX	ACRILEX	15	54,90	736,50
232	Tinta PVA 250 ml cor de pele	CX	ACRILEX	10	54,90	549,00
233	Tinta PVA 250 ml laranja	CX	ACRILEX	05	54,90	245,50
234	Tinta PVA 250 ml lilás	CX	ACRILEX	05	54,90	245,50
235	Tinta PVA 250 ml marrom	CX	ACRILEX	10	54,90	549,00
236	Tinta PVA 250 ml preta	CX	ACRILEX	10	54,90	549,00
237	Tinta PVA 250 ml rosa	CX	ACRILEX	05	54,90	245,50
238	Tinta PVA 250 ml verde	CX	ACRILEX	05	54,90	245,50
239	Tinta PVA 250 ml vermelho	CX	ACRILEX	05	54,90	245,50
255	Toalha de mesa oleado c/ 30 mt	RL	ALKO	05	220,00	1.100,00
258	Isopor folha grossa	FOLHA	STYROCORT	15	3,97	59,55
259	Isopor folha fina	FOLHA	STYROCORT	10	2,65	26,50
260	Palito de picolé	PCT	GABOARD	50	2,03	101,50
261	Palito de churrasco grande	PCT	GABOARD	50	1,38	69,00

Fornecedor: 11137 – NADINE ALBERTON VIEIRA - EPP

Item	Especificações	Unid	Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
15	Bloco canson	UN	CANSON	300	3,24	972,00
17	Bola de isopor nº25	UN	ISOCON	50	0,29	14,50
18	Bola de isopor nº35	UN	ISOCON	50	0,31	15,50
19	Bola de isopor nº50	UN	ISOCON	50	0,41	20,50
28	Giz branco com 50 unidades	CXS	DELTA	40	1,75	70,00
43	Envelope branco 28 x 20	CXS	FORONI	10	34,44	344,40
45	Estojo de pintura para o rosto (cara pintada)	UN	UR	10	7,95	79,50
87	Lamina para retroprojektor	CX	SETH	02	31,75	63,50
91	Livro Ponto	UN	SÃO DOMINGOS	05	10,25	51,25
95	Papel camurça amarelo 20 fls	PCT	VMP	03	12,55	37,65
96	Papel camurça branco 20 fls	PCT	VMP	03	12,55	37,65
97	Papel camurça cor de pele 20 fls	PCT	VMP	03	12,55	37,65
98	Papel camurça laranja 20 fls	PCT	VMP	03	12,55	37,65
99	Papel camurça lilás 20 fls	PCT	VMP	03	12,55	37,65
100	Papel camurça preto 20 fls	PCT	VMP	03	12,55	37,65
101	Papel camurça roxo 20 fls	PCT	VMP	03	12,55	37,65
102	Papel camurça verde 20 fls	PCT	VMP	03	12,55	37,65
103	Papel camurça verde escuro 20 fls	PCT	VMP	03	12,55	37,65
104	Papel camurça vermelho 20 fls	PCT	VMP	03	12,55	37,65
105	Papel carbono preto 100 fls	CXS	ACERTEX	01	11,40	11,40
106	Papel cartão amarelo 20 fls	PCT	VMP	50	12,45	622,50
107	Papel cartão azul 20 fls	PCT	VMP	50	12,45	622,50
108	Papel cartão branco 20 fls	PCT	VMP	50	12,45	622,50
109	Papel cartão lilás 20 fls	PCT	VMP	50	12,45	622,50
110	Papel cartão rosa 20 fls	PCT	VMP	50	12,45	622,50
111	Papel cartão roxo 20 fls	PCT	VMP	50	12,45	622,50
112	Papel cartão verde claro 20 fls	PCT	VMP	50	12,45	622,50
113	Papel cartão vermelho 20 fls	PCT	VMP	50	12,45	622,50
115	Papel crepom azul claro com 40 und	CXS	VMP	03	22,55	67,65
116	Papel crepom azul escuro com 40 und	CXS	VMP	03	22,55	67,65



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

117	Papel crepom azul royal com 40 und	CXS	VMP	03	22,55	67,65
118	Papel crepom branco com 40 und	CXS	VMP	05	22,55	112,75
119	Papel crepom laranja com 40 und	CXS	VMP	03	22,55	67,65
120	Papel crepom marrom com 40 und	CXS	VMP	03	22,55	67,65
121	Papel crepom preto com 40 und	CXS	VMP	02	22,55	45,10
122	Papel crepom rosa com 40 und	CXS	VMP	03	22,55	67,65
123	Papel crepom roxo com 40 und	CXS	VMP	03	22,55	67,65
124	Papel crepom verde claro com 40 und	CXS	VMP	03	22,55	67,65
125	Papel crepom verde escuro com 40 und	CXS	VMP	05	22,55	112,75
126	Papel crepom vermelho com 40 und	CXS	VMP	05	22,55	112,75
127	Papel duplex amarelo com 20 fls	PCT	VMP	20	11,75	235,00
128	Papel duplex azul escuro com 20 fls	PCT	VMP	20	11,75	235,00
129	Papel duplex branco com 20 fls	PCT	VMP	10	11,75	117,50
130	Papel duplex cor de pele com 20 fls	PCT	VMP	10	11,75	117,50
131	Papel duplex laranja com 20 fls	PCT	VMP	10	11,75	117,50
132	Papel duplex lilás com 20 fls	PCT	VMP	10	11,75	117,50
133	Papel duplex rosa com 20 fls	PCT	VMP	10	11,75	117,50
134	Papel duplex roxo com 20 fls	PCT	VMP	10	11,75	117,50
135	Papel duplex verde escuro com 20 fls	PCT	VMP	10	11,75	117,50
136	Papel duplex vermelho com 20 fls	PCT	VMP	10	11,75	117,50
139	Papel Paraná	UN	VMP	25	2,87	71,75
146	Pilha palito AAA	UND	ELGIN	10	1,55	15,50
147	Pilha AA	UND	ELGIN	10	1,55	15,50
150	Pincel atômico ponta fina verde	CX c/ 12 und	LYKE	10	15,95	159,50
151	Pincel atômico ponta fina vermelho	CX c/ 12 und	LYKE	10	15,95	159,50
217	Tinta para carimbo (preto e azul)	UN	RADEX	02	2,05	4,10
240	TNT preto com 100m	RL	SANTA FE	15	95,95	1.439,25
241	TNT rosa com 100m	RL	SANTA FE	03	95,95	287,85
242	TNT roxo com 100m	RL	SANTA FE	03	95,95	287,85
243	TNT verde bandeira com 100m	RL	SANTA FE	20	95,95	1.919,00
244	TNT verde claro com 100m	RL	SANTA FE	05	95,95	479,75
245	TNT vermelho com 100m	RL	SANTA FE	25	95,95	2.398,75
246	TNT amarelo com 100m	RL	SANTA FE	15	95,95	1.439,25
247	TNT azul bandeira com 100m	RL	SANTA FE	15	95,95	1.439,25
248	TNT azul claro com 100m	RL	SANTA FE	06	95,95	575,70
249	TNT branco com 100m	RL	SANTA FE	25	95,95	2.398,75
250	TNT laranja com 100m	RL	SANTA FE	06	95,95	575,70
251	TNT marrom com 100m	RL	SANTA FE	05	95,95	479,75
252	TNT azul marinho com 100m	RL	SANTA FE	10	95,95	959,50
257	Folha A4 colorida (cores: azul, amarelo, verde e rosa) 10 pacotes com 100 folhas de cada cor.	PCT	REPORT	40	3,75	150,00
263	Porta documentos para mesa	UN	WALEU	10	28,70	287,00

Fornecedor: 11138 – EDUARDO RITA BEM EPP

Item	Especificações	Unid	Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
02	Apagador para quadro branco	UN	LYKE	10	2,35	23,50
16	Papel pardo, altura 1,20cm com 20 kg	BOB	IRANY	15	92,40	1.386,00
31	Caneta hidrocor com 12 und	UN	LYKE	200	2,23	446,00
33	Caneta para quadro branco (azul, preto e vermelho)	UN	LYKE	05	1,75	8,75
74	Giz de cera grosso com 12 und	CX	GIZBEL	1000	1,91	1.910,00
81	Grampeador profissional para madeira 26/06	UM	BRW	20	35,00	700,00
85	Grampeador de mesa pequeno	UN	LYKE	25	6,00	150,00
152	Pincel atômico ponta grossa azul	CX c/ 12 und	LYKE	10	14,79	147,90
153	Pincel atômico ponta grossa preto	CX c/ 12	LYKE	10	14,79	147,90



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

		und				
154	Pincel atômico ponta grossa verde	CX c/ 12 und	LYKE	10	14,90	149,00
155	Pincel atômico ponta grossa vermelho	CX c/ 12 und	LYKE	10	14,90	149,00
205	Tesoura grande profissional	UN	LYKE	30	4,15	124,50
256	Percevejo- caixa com 10	CX	BRW	10	1,49	14,90

2.2 – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – Na hipótese de alteração de preços do mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal 90/2017.

2.2.2 – Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante junta da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3 – A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos matérias para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4 – O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5 – No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6 – No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4 – Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1 – A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

2.4.2 – Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS

3.1 - O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2 – Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A ata de registro de preços será utilizada pelos órgão ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2 – Os órgãos e entidades participantes da ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/ e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3 – Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4 – Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5 – Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominados “órgão não-participante ou carona”.

CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Do Órgão Gestor:

5.1.1 – Emitir a autorização de compra;

5.1.2 – Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA no prazo estabelecido, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à DETENTORA DA ATA da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6 - Fornecer as condições necessárias para que a detentora da ata possa executar o objeto na melhor forma possível;

5.1.7 – Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

5.1.8 – Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial, aplicação de sanções e alterações da ata;

5.1.9 – Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimentos dos órgãos usuários;

5.1.10 – Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.2 – Da Detentora da Ata

5.2.1 – Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, principalmente o termo de referência, e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de preços, independente de quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.2.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços;

5.2.3 – Executar objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances;

5.2.4 – Responsabilizar-se por todos os serviços especificados neste termo, de modo a garantir sua plena execução, nos termos da legislação vigente, de modo que os mesmos sejam realizados com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

5.2.5 – Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes a execução do presente termo, entre outros que incidam sobre o objeto da Ata de Registro de Preços;

5.2.6 – Cumprir e fazer cumprir por seus empregados as normas e regulamentos disciplinares da Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes;

5.2.7 – Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva quanto à execução do objeto;

5.2.8 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente objeto, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva;

5.2.9 – Não se valer da ata a ser celebrada para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Município de Balneário Arroio do Silva;

5.2.10 – Arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município de Balneário Arroio do Silva, os quais deverão ser descontados da(s) fatura(s) seguinte(s) da detentora da ata, ou ajuizada, se for o caso, a dívida, sem prejuízo das demais sanções previstas no edital;

5.2.11 – Comunicar a Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução do objeto;

5.2.12 – Cumprir com as demais disposições editalícias e disposições da lei de licitações, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie;

5.2.13 – Cumprir com os prazos e condições previstas neste termo;

5.2.14 – Comunicar a Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

5.2.15 – Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA SEXTA: DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 – A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1 – Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei nº 10.520/02;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2 – Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2 – Nas hipóteses previstas no subitem 6.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntado-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3 – O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4 – A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5 – Cancelada a ata em relação a uma detentora, o órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2 – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura responsável.

7.3 – O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, acompanhada a respectiva nota do empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4 – Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.5 – A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

7.5.1 – O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Autorização de fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2 – O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3 – Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4 – Serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.66/93 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6 – A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer À administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7 – As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da ata.

7.8 – A detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1 – Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequadas para o uso.

7.8.2 – Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

7.9 – Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento pelo objeto deste Edital, será efetuado em moeda nacional, através de depósito em qualquer agência da rede bancária, desde que vinculada ao sistema de compensação de cheques e outros papéis do Banco do Brasil S/A, até 30 (trinta) dias ao da entrega dos produtos pela(s) licitante(s) vencedora(s) e da Nota Fiscal, que deverá ser devidamente atestada pela Secretaria ou órgão requisitante.

8.2 - Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações.

8.3 - Nenhum pagamento será efetuado à Adjudicatária enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.

CLÁUSULA NONA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1 – Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, restando vedada a alteração quantitativa dos contratos resultantes da respectiva Ata, conforme artigo 6º, inciso I, do Decreto Municipal nº 90/2017.

9.2 – A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

10.1 – As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou autorização de fornecimento, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, se o Licitante, convocado no prazo estipulado, não assinar a ata de registro de preço e/ou celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo de multas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. - As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:

- a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame, retardar a execução do seu objeto e não manter a sua proposta ficará impedido de licitar com esta Administração por até 90 (noventa) dias;
- b) Falhar ou fraudar na entrega dos materiais ficará impedido de licitar com esta Administração pelo período de 90 (noventa) dias até 02 (dois) anos;
- c) Apresentação de documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será descredenciado do Departamento de Compras pelo período de 02 (dois) a 05 (cinco) anos;

11.3 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Departamento de Compras e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.5 - CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante do sistema de compensação por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Secretaria Municipal da Fazenda:

- a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos materiais, previstos neste Edital;
- b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.

11.6 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas para a Secretaria Municipal da Fazenda no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

11.7 - Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar o material, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.

11.8 - Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e a critério da Administração, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

11.9 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificada e comprovada, a juízo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Processo Administrativo nº 24/2017, o Edital de Pregão Presencial nº 10/2017, seus anexos e a proposta/lance da detentora da ata.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

7.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei nº 10.520/02 e pelo Decreto Municipal nº 90/2017, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito Administrativo.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICIDADE

A publicação resumida desta ata de registro de preços será efetuada no mural publico oficial da Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, sendo que, a íntegra da ata estará disponível durante sua vigência para orientação da Administração e para conhecimento dos interessados no site oficial www.arroiodosilva.sc.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

9.1 – As partes elegem o foro da comarca de Araranguá/SC, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer duvidas ou questões oriundas da presente ata.

9.2 – E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, aceitam cumprir fielmente as normas legais e regulamentares, assinam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Balneário Arroio do Silva, 16 de maio de 2017.

JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Empresas participantes:

EDUARDO RITA BEM EPP	CNPJ: 18.539.470/0001-93 _____
MARCELO GOMES & CIA LTDA – ME	CNPJ: 05.850.947/0001-05 _____
NADINE ALBERTON VIEIRA – EPP	CNPJ: 23.182.608/0001-80 _____
ORLEANS INFORMATICA EIRELI – EPP	CNPJ: 02.315.593/0001-00 _____
RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA – ME	CNPJ: 18.619.082/0001-12 _____
VALDAIR ANTUNES LUCIO – ME	CNPJ: 08.781.410/0001-29 _____

Testemunhas

Visto

1. _____
Nome: Lucas Borges Fernandes
CPF: 091.925.379-28

Fernanda Magali de Oliveira Scheffer
OAB/SC 20158
Assessoria Jurídica

2. _____
Nome: Altemir Daros Fontanela
CPF: 538.838.539/68